



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADILSON GELTNER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Padre Francisco, nº 820, Centro, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) nº 017.352.487-70 e da Carteira de Identidade nº 27.193.150-4 (SSP-SP), de um lado, e, de outro lado a Empresa **POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, com Sede à Av. Doutor Valério, nº 47, Bairro Centro, Cidade de Vila Valério-ES, CNPJ nº 36.315.232/0001-86, aqui representada pelo Senhor **DYOGINIS CARMINATI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Nove de Agosto, nº 2972, Centro, Município de Jaguaré-ES, portador (a) do CPF 072.252.047-69 e da Carteira de Identidade nº 1.141.992 (SSP/ES), **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 001/2017**, que tem como objeto o *fornecimento de combustível para abastecimento de veículos cadastrados através de Portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Vila Valério, para fazer face ao disposto na Resolução nº. 053/2010 c/c a Lei Municipal nº. 625/2013*, que se regerá pelas normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **item 1.1 da Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2017**, aplicando o índice de redução de 1,59% (um inteiro e cinquenta e nove centésimos por cento), no preço unitário da gasolina comum.

“[...]”

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**1.1 Em função do realinhamento de preço do valor da gasolina comum, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2017, fica reduzido**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

em 1,59% (um inteiro e cinquenta e nove centésimos por cento) correspondendo a R\$ 0,06 (seis centavos), o litro de gasolina comum, que passará a vigorar na forma descrita no quadro abaixo, a partir da assinatura do presente instrumento.

<b>Produto</b>	<b>Quantid. litros/mês</b>	<b>Preço anterior/litro</b>	<b>Preço atual/litro</b>
Gasolina Comum	2.000	3,85	3,79

[...]"

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato nº 001/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Valério/ES, em 20 de junho de 2017.

ADILSON GELTNER  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

DYOGINIS CARMINATI  
EMPRESA POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA  
CONTRATADA



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TESTEMUNHAS:**

1ª

2ª